



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE AÇO E DE MDF – ANO 2024

Belém-PA
Novembro/2023



TJPAPRO202303963V02





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a constante expansão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; considerando as inaugurações informadas pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura por meio do TJPA-MEM-2023/49532, fundamentada na política expansionista deste Poder Judiciário, com criação de novas unidades administrativas e/ou judiciárias em diversas comarcas do Estado do Pará; considerando as informações oportunizadas pelo Projeto “Bem de Perto” da Divisão de Bens Patrimoniais que identifica, dentre outras coisas, a real necessidade de aparelhamento das unidades judiciárias do interior do Estado; justifica a aquisição de mobiliário em aço e em mdf para atendimento das demandas deste TJPA na estruturação física das unidades administrativas e judiciárias de 1º grau, 2º grau e de apoio.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente aquisição está prevista no plano de aquisições e contratações de 2024 no item **SEADM29A24**. No programa 1417, aparelhamento das unidades judiciárias – 1º grau, 2º grau e apoio a atividade judicante, alinhado ao Planejamento Estratégico do TJPA no macrodesafio de Instituição de Governança Judiciária com o objetivo estratégico de modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) ficar responsável(eis) pelo fornecimento de mobiliário em geral. Os produtos devem ser novos, em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

3.2. Estimativa de quantidades

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Suprimentos junto ao Serviço de Almoxarifado de Bens Móveis, Divisão de Bens Patrimoniais e Secretaria de Engenharia e Arquitetura, considerou o quantitativo



TJPAPRO202303963V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

registrado na última Ata de Registro de Preço que continha estes objetos (ARP nº 33/2022/TJPA), o histórico de consumo nos últimos 12 meses dos itens, bem como a informação de inaugurações programadas para o ano de 2024.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE
1	Mesa asa delta de 1,40m – Cor ovo	UN	130
2	Mesa asa delta de 1,40m – Cor natura	UN	40
3	Mesa reta de 1,40m – Com gavetas – Cor ovo	UN	200
4	Mesa reta de 1,40m – Sem gavetas – Cor ovo	UN	60
5	Mesa reta de 1,40m – Com gavetas – Cor natura	UN	40
6	Mesa reta de 1,20m – Com gavetas – Cor ovo	UN	200
7	Mesa reta de 1,20m – Sem gavetas – Cor ovo	UN	60
8	Mesa reta de 1,20m – Com gavetas – Cor natura	UN	20
9	Mesa reta de 1,00m – Sem gavetas – Cor ovo	UN	100
10	Mesa reta de 0,70m – Frigobar – Cor ovo	UN	250
11	Mesa reta de 0,70m – Frigobar – Cor natura	UN	40
12	Mesa reta de 1,80m – Audiência – Cor ovo	UN	70
13	Mesa circular de 1,20m – Reunião – Cor ovo	UN	130
14	Púlpito – 80cm x 80cm x 110cm - Cor natura	UN	40
15	Rack para computador – Cor Ovo	UN	30
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE
16	Armário baixo com 02 portas – Cor ovo	UN	400
17	Armário baixo com 02 portas – Cor natura	UN	40
18	Armário suspenso – Cor ovo	UN	60
19	Armário suspenso – Cor natura	UN	30
20	Gaveteiro volante – Cor ovo	UN	170



TJPA PRO202303963V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

21	Gaveteiro volante – Cor natura	UN	30
LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE
22	Armário de aço – 02 portas	UN	5
23	Armário de aço – Roupeiro – 04 portas	UN	23
24	Armário de aço – tipo escaninho – 10 portas	UN	5
25	Armário de aço – tipo cofre	UN	5
26	Estante de aço – 08 prateleiras – H= 2,5m	UN	260
27	Estante de aço – 07 prateleiras – H=2,0m	UN	35
LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE
28	Prateleira em MDF – 1,00m x 0,30m – Cor ovo	Un	50
29	Prateleira em MDF – 1,00m x 0,30m – Cor natura	Un	30
30	Suporte metálico para prateleira (par) – Cor bege	Un	80
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE
31	Mesa plástica quadrada – Cor branca	Un	13
32	Cadeira plástica sem braço – cor branca	Un	56

3.3. Soluções disponíveis no mercado com análise e comparação entre os custos totais das opções identificadas levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal com o atendimento das unidades, não se vislumbra outra que não seja a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS, por dispensa de licitação, adesão a ARP de outro órgão ou registro de preço em nova ata.

3.4. Contratações públicas similares



TJPAPRO202303963V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Por meio de pesquisa ao banco de preços (anexado às fls. 174 à 273), verificou-se que algumas instituições estão adquirindo o mobiliário. Cita-se, como exemplo, os seguintes pregões eletrônicos homologados há menos de um ano:

- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: Nº Pregão:14/2023 UASG: 389476;
- GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Nº Pregão:46/2023 UASG: 926622;
- MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando Militar do Leste - 4ª Brigada de Infantaria Motorizada, Nº Pregão: 25/2023 - UASG: 160103;
- MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando Militar da Amazônia - 50º Batalhão de Infantaria de Selva, Nº Pregão:06/2023 - UASG: 160111;

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Abaixo, as atas com registro de preço de aquisições destes bens permanentes nas duas últimas aquisições:

ANO	ARP	EMPRESAS CONTRATADA
2021/2022	016/2021	J LEMOS ARACUA COMÉRCIO E NEO BRS
2022/2023	033/2022	J LEMOS, A F S MORAIS E M&C

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração pública, destaca-se a aquisição por dispensa de licitação, a adesão a ata de registro de preço de outro órgão e um novo registro de preço.

a) Solução 1 - Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II):

Neste cenário, o mobiliário a ser adquirido dispensando-se o rito licitatório e pode-se adotar como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto a empresas especializadas no fornecimento desses objetos. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços Saneado (MRP, fls. 442 e 443), o valor total da aquisição é de R\$ 2.436.302,81 é superior ao limite legal de R\$ 57.208,33 permitido pela Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

b) Solução 2 - Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:

Para este caso, os móveis devem ser adquiridos por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e empresa(s) contratada(s).

Conforme, informações fornecidas pela Divisão de compras no relatório de banco de preços (fls. 345 e 346 dos autos) que realizou pesquisa de preços publicados de contratações similares de outros entes públicos por meio de Banco de Preços, temos que o montante parcial estimado para a aquisição do mobiliário descrito no item 3.2 deste Estudo Técnico Preliminar é de R\$ 1.372.944,91.

Entretanto, devido à especificidade dos itens, não foram encontrados preços para 13 itens (5, 9, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 26 e 28). Assim, tomando como base para estes itens os preços médios unitários constantes no Mapa Referencial de Preços Saneado (MRP, fls. 442 e 443), encontramos um montante parcial de R\$ 935.731,99.

Dessa forma, o montante total estimado para adesão atas de registro de preços que contemplem todos os itens é de R\$ 2.308.676,90.

c) Solução 3 - Aquisição através de novo registro de preço.

Nesta opção, o mobiliário será adquirido por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o TJPA e empresa(s) contratada(a), com 12 meses de vigência, prorrogável por igual período, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Para estimativa de preços unitários, adotou-se os preços registrados na última ata de registro de preço (ARP nº 033/2022) corrigidos pelo IPCA acumulado no período de setembro/2022 (início da vigência) até outubro/2023 (mês de conclusão da pesquisa de preços), que totalizou a valorização de 4,88% (planilha em “arquivos auxiliares” dos autos).

Dessa forma, considerando os tipos e quantitativo indicados no subitem 3.2 deste ETP, o montante estimado da aquisição é de R\$ 1.906.181,01.

3.6.1. Escolha da Solução mais viável



TJPA PRO 2023 03963 V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Para a escolha da melhor solução, foi considerado como critério balizador o custo estimado para aquisição.

Assim, após a análise de mercado e a comparação das estimativas de custos das três formas de aquisição dos itens de uma única vez ou de forma parcelada, aponta-se os seguintes resultados:

Para a forma de contratação por dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II), o valor máximo autorizado de R\$ 57.208,33 está muito abaixo do valor necessário para manter o fornecimento de móveis de aço e de MDF (R\$ 2.436.302,81).

Na forma de contratação por adesão a Ata de Registro de Preço vigente, o custo estimado é de R\$ 2.308.676,90.

Já a contratação por novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses, o custo estimado é de R\$ 1.906.181,01.

Portanto, a contratação através de um novo registro de preço apresenta-se como a mais viável economicamente.

4. VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando que a solução escolhida foi um novo registro de preço, o valor estimado para a aquisição de móveis de aço e de MDF nos tipos e quantitativos descritos no subitem 3.2 é de R\$ 1.906.181,01

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem:

Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário de aço e de MDF.

5.2. Natureza do objeto:

Trata-se de contratação de bens duráveis e estocáveis, de características comuns.

5.3. Justificativa do agrupamento do objeto em itens diversos ou lotes:

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lote, já que os itens guardam características de similaridade técnica, tais como padronização de acabamento e cor, o que possibilitam o agrupamento, não havendo assim prejuízo





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao lote concorrido.

5.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

A classificação orçamentária será alocada no elemento de despesa 449052 (bens permanentes), na fonte 01.759.0000.18, na Ação: 04.102.02.061.1417.8654 / 04.102.02.061.1417.8655 / 04.102.02.061.1417.8656 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º grau (80%), 2º grau (15%) e Apoio (5%), com objetivo estratégico de Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário.

5.5. Dos prazos

5.5.1. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.5.2. Prazos de entrega dos bens

O fornecimento dos bens deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento do envio da nota de empenho pela empresa fornecedora, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.5.3. Prazo de garantia dos bens

A empresa fornecedora deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação do bem pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da entrega destes. Observando também a Lei 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor.

6. SUSTENTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Forma de continuidade do fornecimento em eventual interrupção da ARP.

No caso de uma interrupção definitiva da ARP pela empresa fornecedora, além das devidas aplicações de penalidades, será avaliada a necessidade de aquisição direta, por meio de dispensa emergencial de licitação ou a adesão de Ata Registro de Preços gerenciada por outro Órgão.



TJPAPRO202303963V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

6.2. Atividades de transição e de encerramento da ARP, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição, com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto.

7. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade de aquisição de mobiliário de aço e de mdf, através da solução de novo registro de preço em ata, uma vez que demonstra ser econômica, processual e tecnicamente viável, além de estritamente necessária e adequada ao fim que se destina.

8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DE PLANEJAMENTO E APOIO CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 58629

Telefone: (91) 985023943 e (91) 31316885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Paulo Alexandre Andrade de Oliveira

Matrícula: 113077

Telefone: (91) 3131-6853

E-mail: [paulo.alexandre@tjpa.jus.br](mailto: paulo.alexandre@tjpa.jus.br)

Integrante Administrativo

Nome: Luciano Santa Brígida das Neves Matrícula

Matrícula: 147460

Telefone: (91) 3205-3265

E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Gestor da aquisição



TJPAPRO202303963V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Nome: João Victor Ferreira Almeida

Matrícula: 178098

Telefone: 31316885

E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 58629

Telefone: (91) 985023943 e (91) 31316885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Paulo Alexandre Andrade de Oliveira

Matrícula: 113077

Telefone: (91) 3131-6853

E-mail: paulo.alexandre@tjpa.jus.br

9. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade de aquisição de mobiliário de aço e de mdf específicos através da solução de contratação por registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável, econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE			
(X)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	

RISCO nº 2			
Estimativas Inadequadas de Quantidades			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		



TJPAPRO202303963V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Serviço de Almoxarifado de bens móveis e Divisão de Suprimentos	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
RISCO nº 3			
Aquisição de bem sem qualidade			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Nº	Dano		
1	Danos ao erário;		
2	Não atendimento as necessidades		
Nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Ampla pesquisa de mercado para escolha de especificações que garantam a aquisição de bem de qualidade;	Serviço de Cotação	





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar o Recebimento do objeto no ato da entrega e aplicar as disposições contratuais.	Equipe de Fiscalização

Belém, 21 de novembro de 2023.

Claikson Mendonça Duarte

Mat. 58629

Integrante Demandante

Paulo Alexandre Andrade de Oliveira

Mat. 113077

Integrante Técnico

Luciano Santa Brígida das Neves

Mat. nº 147460

Integrante Administrativo



TJPA PRO202303963V02

